



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.757 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Regulamenta o fluxo de veículos na rua Coronel Francisco Limongi, nos trechos compreendidos entre a Ponte Preta e a Ponte Branca dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 06162/2017, oriundo da Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia,

Considerando a realização do **Desfile Cívico**, no dia 03 de setembro de 2017;

Considerando a necessidade de regularizar-se, naquele dia, a instalação de barracas e mais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão frequentar o local,

DECRETA

Art. 1º - Fica proibido o fluxo de veículo na Rua *Coronel Francisco Limongi*, no trecho *compreendidos* entre a Ponte Preta e a Ponte Branca, no dia e horário abaixo mencionado:

- Dia 03/09/2017 – das 06 h às 13h;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de agosto de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ivan Rodrigues Falcão Filho
Secretário Municipal da Defesa Civil
e Ordem Pública (Interino)